

Estudo Técnico Preliminar 207/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.01633/2022-04

2. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina – CTT (Teresina), Profª Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano), Colégio Técnico de Floriano - CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação.

3. Suporte Legal

3.1. Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.2. Lei 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, altera a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

3.4 Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.5. Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

3.6. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

3.7. IN 01/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.8. IN 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.9 Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

3.10. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.11. Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.12. Portaria 179 de 22 de abril de 2019 - Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços;

3.13. LEI No 9.847, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999 - Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências;

3.14. LEI Nº 11.097, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 - Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

4. Análise da Contratação Anterior

4.1. Resultados Positivos

4.1.1. A empresa mostrou-se disponível sempre que solicitada em relação;

4.1.2. O sistema disponibilizado pela empresa atende a demanda da UFPI, suprimindo com todas as informações referentes aos abastecimentos realizados (local, horário, valor, quantidade de litros, condutor e saldo do cartão);

4.1.3. A empresa disponibiliza de maneira automática as notas fiscais e documentações no próprio sistema, sempre no início de cada mês, fato que dá celeridade na abertura dos processos de pagamento por parte da fiscalização do contrato.

4.1.4. A plataforma disponibilizada pela contratada só funciona mediante envio prévio de nota de empenho o qual é debitado conforme são realizados os abastecimentos, o que facilita o controle por parte da fiscalização;

4.1.5. A empresa dispõe de aplicativo para smartphone que auxilia os condutores a localizar os postos mais próximos da sua localização.

4.2. Resultados Negativos

4.2.1. Devido à política de descentralização administrativa, após a licitação ocorreu divisão do objeto em 06 contratos (69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75), por termos somente um único código de cliente (1321) a empresa acaba por tratar todos os atrasos de pagamento como sendo do mesmo ente, mesmo já tendo sido explicado que cada Campus e Colégio Técnico possuem seu contrato e administração separados;

4.2.2. Por a plataforma da contratada só funcionar mediante empenho prévio no início de cada exercício gera dificuldade na operacionalização do fornecimento do serviço, uma vez que não dispomos de empenho para alimentar o referido sistema, sendo os mesmos disponibilizados somente no mês subsequente.

5. Descrição da necessidade

5.1. A contratação da prestação dos serviços em pauta, no quantitativo definido, permitirá o adequado atendimento das demandas existentes de abastecimento dos veículos, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores no âmbito da Universidade Federal do Piauí, visando economicidade, segurança, eficiência e maior facilidade de controle;

5.2. Por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade-fim da Universidade Federal do Piauí, pois estes atendem a demanda diária de transporte de professores, técnicos e alunos dos diversos setores no que tange à ensino, pesquisa e extensão, além de diversas atividades administrativas inerentes à Instituição, e estarem à disposição dos dirigentes e demais servidores, visando o atendimento das necessidades, esta contratação se justifica pela necessidade de substituição dos contratos 69,70,71,72,73,74 e 75/2017 cujo prazo de prorrogação é até janeiro de 2023, sendo administrado pela Divisão de Transportes.

5.3. O objeto da presente contratação enquadra-se como execução indireta, prevista no Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Nesse

sentido, considera-se o gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis, serviço auxiliar necessário ao desempenho das atribuições da Universidade Federal do Piauí e suscetível de terceirização, uma vez que sua interrupção compromete a continuidade de suas atividades.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Coordenador Eng. Civil Washington Luís Meneses Moura

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são:

7.1.1. Disponibilização de sistema para a administração e gerenciamento dos abastecimentos dos veículos da frota oficial da UFPI.

7.1.2. Com o parcelamento do objeto cada item gerará um contrato e este deverá possuir um código único de cliente;

7.1.3. Disponibilização de cartões físicos ou virtuais para cada um dos veículos e equipamentos constantes neste presente estudo.

7.1.4. Realização de treinamento para operacionalização do sistema por conta da CONTRATADA.

7.1.5. O objeto compreenderá o abastecimento dos veículos, geradores, roçadeiras, sopradores de folhas, cortadores de grama, moto poda e motosserra e outros que vierem a ser adquiridos pela instituição, conforme anexo I.

7.1.6. A listagem da Frota da Universidade Federal do Piauí, conforme anexo I, poderá sofrer alterações por meio de novas aquisições e (ou) desfazimento, transferência e cessão, sendo que os acréscimos ou supressões do quantitativo e (ou) qualitativo serão, a critério da UFPI, aqueles estabelecidos no limite do art. 65 § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

7.1.7. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto nº 10.024/2019. O serviço de gerenciamento e administração de frota, objeto deste estudo, é considerado como serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra;

7.1.8. Recomenda-se o emprego de Pregão como modalidade de Licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, uma vez que essa modalidade se destina à aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado.

7.1.9. A contratada deverá manter rede credenciada prioritariamente nas cidades onde existem campi e colégios técnicos conforme tabela abaixo:

UFPI		
CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA/ COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	TERESINA - PI	Campus Ininga- Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP 64049-550, Teresina-PI.
		Campus Socopo 64049-550 Teresina-PI
		Faculdade de Medicina- Avenida Frei Serafim nº 2280 CEP 64001-020, Bairro Centro, Teresina –PI. EAD
		EAD- Rua Olavo de Bilac, Bairro Centro, Cep 64.280-001 - Teresina.
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	PICOS-PI	Campus - Rua Cícero Eduardo - Bairro Junco - Picos - PI. Cep: 64.600-000.
		Campus - BR 343, Km 3,5 – Bairro Meladão – Floriano/PI CEP: 64800-000.
		Fazenda 01 - Fazenda Experimental do Colégio Técnico. Bairro

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL/ COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	FLORIANO - PI	Matadouro, Novo Recreio, Zona Rural de Floriano.
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	BOM JESUS -PI	Campus - BR 135, km 3 - Bairro Planalto Horizonte - Bom Jesus /PI CEP: 64900-000
		Fazendinha - BR 135 Km 03, Vila Estela, Bom Jesus
		Fazenda Alvorada do Gurgueia - BR 135 Km 222, Alvorada do Gurgueia

7.2. Práticas de Sustentabilidade

7.2.1. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, observadas às leis e instruções ambientais vigentes;

7.2.2. Observar, quando da execução do serviço, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Resolução Conama nº 490 e 491/2018, quanto ao controle da emissão de gases poluentes e ruídos para veículos automotores, bem como todas as leis, normas e instruções pertinentes, não podendo alegar desconhecimento de tais práticas sustentáveis.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este estabelecido conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

7.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado;

7.5. Manter uma rede de abastecimento credenciado nas cidades do Estado do Piauí, onde existam CAMPI da Universidade Federal do Piauí;

7.5. Indicação de Preposto (o qual deverá servir como elo de ligação entre Contratante e Contratada) em até 05(cinco) dias após assinatura do contrato;

7.6. Fornecer tantos cartões (magnéticos ou virtuais) quantos forem solicitados pela contratante para atender a frota, sem qualquer ônus para a Universidade Federal do Piauí/UFPI;

7.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e apresentar à contratante, sempre que expire o prazo de validade, nova Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS, CND, Certidão Negativa de Tributos Federais e Relativas a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

7.8. Disponibilizar para a CONTRATANTE um sistema eletrônico de acompanhamento e controle de abastecimentos dos veículos que compõem a frota da Universidade Federal do Piauí, com os requisitos mínimos abaixo discriminados:

7.9. Relatórios para acompanhamento dos abastecimentos;

7.8. Chave de acesso específica para cada Gestor de Execução que possibilitará a análise dos abastecimentos, emissão de relatórios e notas fiscais;

7.9. Os comprovantes de abastecimento devem conter no mínimo a seguintes informações: A data, hora, km do hodômetro, placa, valor, quantidade de litros, saldo, nome do condutor;

7.10. Relatórios gerenciais pela Internet, que indiquem de cada veículo: as os abastecimentos realizados, e bloqueados;

7.11. Efetuar num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, substituição / reposição do cartão magnético quando este apresentar defeito ou for extraviado;

7.12. Informar a CONTRATANTE com antecedência sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

7.13. Envidar esforços para estender a prestação dos serviços contratados para todos os municípios do Estado do Piauí onde a CONTRATANTE atua;

7.14. Implantar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato com a Universidade Federal do Piauí, o serviço de gerenciamento informatizado do abastecimento de combustíveis, envolvendo o fornecimento da operação de um sistema informatizado e de cartões eletrônicos para cada veículo, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para aquisição de produtos e serviços junto a rede credenciada da CONTRATADA.

7.15. A implantação pela CONTRATADA compreende:

7.15.1. Planejamento da implantação e validação pela CONTRATANTE;

7.15.2. Cadastramento e registro dos veículos da frota da CONTRATANTE;

7.15.3. Cadastramento de todos os usuários e, com seus respectivos níveis de acesso;

7.15.4. Cadastramento de todos os motoristas e condutores dos veículos da CONTRATANTE;

7.15.5. Apresentação da Rede Credenciada preferencialmente no local de prestação de serviços conforme tabela item 6.10.

7.15.6. Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

7.15.7. Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;

7.15.8. Treinamento de usuários, gestores, motoristas e condutores;

7.15.9. Treinamento da rede credenciada;

7.15.10. Manter estrutura de consultoria permanente (on-line) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas em todos os locais constantes no item 6.10. caso necessário. Estas visitas deverão ser realizadas sempre que solicitada pela CONTRATANTE. O objetivo das visitas é o de subsidiar o uso do sistema e a performance dos indicadores de desempenho da gestão da frota.

7.16. Prestar assistência técnica de forma a permitir o acesso on-line ao sistema de gerenciamento de abastecimento da frota em todos os Campis;

8. Levantamento de Mercado

8.1. Dentre as possíveis soluções para o atendimento da demanda constante no presente estudo e analisando as ofertas que o mercado apresenta, podemos listar as seguintes opções:

8.1.1. Opção 01: Aquisição de combustível através de ata de registro de preço;

8.2.1 Opção 02: Contratação de rede de postos para abastecimento.

8.3.1 Opção 03: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento dos abastecimentos por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação;

8.4. Analisando as opções descritas acima, percebeu-se:

Na opção 01 e opção 02 podem atender a demanda, no entanto, os serviços seriam restritos à apenas uma única rede (ou cadeia de postos), no caso da opção um ainda demandaria uma maior logística e necessidade de estrutura física para manutenção dos abastecimentos, o que poderia restringir a competitividade e limitar a execução dos serviços;

8.6. Na Opção 03 seria contratada uma empresa capaz de permitir os abastecimentos em diversas localidades dentro e fora do estado e em mais de uma rede de postos, facilitando assim os atendimentos fixos e as viagens que a instituição realiza. A modalidade possibilita ainda que a contratante identifique de forma prévia ao abastecimento quais os postos credenciados na região e o melhor preço, possibilitando eficiência e retorno econômico para a UFPI;

8.7. Dessa forma, e considerando as opções mencionadas, a opção 03, de contratar empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes à Universidade Federal do Piauí é a que se apresenta como a mais vantajosa para a administração;

8.8. A escolha por um processo formal de contratação (Pregão Eletrônico) se justifica por ser a alternativa mais viável e que condiz com a realidade econômica e financeira da UFPI, gerando competitividade e menor preço;

8.9. A contratação do serviço em referência propiciará condições necessárias para atendimento dos serviços de transportes demandados pela Universidade Federal do Piauí.

9. Descrição da solução como um todo

9.1. Promover o gerenciamento informatizado dos abastecimentos dos veículos e geradores da Universidade Federal do Piauí, compreendendo a gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos e outros equipamentos, condutores, gestores, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo;

9.2. Disponibilizar e manter rede de postos para o fornecimento de combustíveis, cobrindo todos os locais estratégicos de acordo com o objeto, credenciando estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos combustíveis destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos da Universidade Federal do Piauí;

9.3. Implantação de sistema de integrado através do uso de tecnologia de cartões para os veículos e geradores, e senhas para os condutores, visando à execução e controle eficientes dos serviços prestados;

9.4. Informatização dos controles pro meio de sistema integrado de gestão de frota possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis;

9.5. Controle e gestão de consumo e custos, que ficará a cargo do gestor do contrato, sendo que a CONTRATADA deverá garantir que os preços dos combustíveis na rede credenciada, não poderão ultrapassar os valores à vista praticados pelo mercado (preço e bomba);

9.6. A rede credenciada fornecerá combustíveis de acordo com o tipo exigido pelo veículo, tratores, roçadeiras e geradores, conforme anexo I;

9.7. Disponibilizar cartão eletrônico para cada veículo, tratores, roçadeiras e geradores descrito no Anexo I do presente estudo, que deverá ser individual e intransferível;

9.8. Durante a execução do contrato, a UFPI poderá incluir ou excluir veículos, tratores, roçadeiras e geradores listados no Anexo I, do presente estudo;

9.9. Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo/gerador, de forma que impeça o abastecimento de outros que não sejam autorizados pela UFPI, emitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos/geradores e condutores;

9.10. Disponibilizar senhas individuais para os servidores indicados pela UFPI;

9.11. O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário;

9.12. O bloqueio do uso do cartão de veículo/gerador deverá ser on-line a partir de cada base operacional;

9.13. Sempre que houver necessidade, deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha pessoal;

9.14. O cancelamento do cartão somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da UFPI;

9.15. O uso indevido de cartão do veículo/gerador não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA;

9.16. A CONTRATADA não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pela UFPI;

9.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos/geradores e realização dos abastecimentos na rede credenciada, sem ônus à UFPI no primeiro fornecimento;

9.18. Os cartões eletrônicos poderão ser substituídos pela CONTRATADA, individualmente, sem ônus adicional à UFPI, quando ocorrer desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão eletrônico;

9.19. Acarretará em ônus da reposição do cartão eletrônico à UFPI, que repassará o custo de reposição ao condutor usuário do cartão, nos casos comprovados de má utilização ou perda pelo detentor do cartão;

9.20. A CONTRATADA disponibilizará a UFPI, para utilização durante o prazo da vigência contratual, os equipamentos e softwares necessários à prestação dos serviços, devendo apresentar listagem contendo sua identificação e numeração;

9.21. CONTRATADA concederá à UFPI software de gerenciamento integrado, disponibilizando relatórios gerenciais de controle da situação (histórico de quilometragem, etc.) e das despesas de abastecimento de combustível de cada um dos veículos /geradores;

9.22. O sistema deverá consolidar os dados, permitindo a concentração das informações e a emissão de relatórios nas bases de gerenciamento, localizadas onde a UFPI indicar;

9.23. O sistema deverá permitir a informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo/gerador, identificação do portador do cartão e respectiva unidade organizacional, datas e horários, além do tipo de combustível;

9.24. A CONTRATADA deverá promover a instalação de bases de gerenciamento, em locais determinados da UFPI, os softwares de gerenciamento da frota do sistema, permitindo o acesso on-line a todos os dados relativos aos veículos/geradores e emissão, a qualquer momento, de relatórios gerenciais;

9.25. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender a UFPI em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;

9.26. A utilização dos equipamentos será precedida de treinamento específico e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que se mostrarem insatisfatórios à plena execução dos serviços;

9.27. A CONTRATADA deverá custear o treinamento aos gestores e servidores da UFPI, relacionados aos softwares utilizados;

9.28. Os equipamentos e softwares fornecidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos e obter a aprovação da Coordenadoria de Serviços Operacionais, responsável pela fiscalização do Contrato, assim como a Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPI, quando for o caso.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10. Levando em consideração a quantidade de serviços prestados atualmente, os valores dos combustíveis e as demandas repassadas pelos atuais chefes das Divisões de Transportes dos Campis chegou-se ao quantitativo abaixo para definição do atendimento da demanda de abastecimento dos veículos da Frota Oficial da UFPI.

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA/ TERESINA-PI			
Localização	Tipo	Quantidade	Unidade
TERESINA	DIESEL (S-10, S-500)	100.000	LITRO
	GASOLINA COMUM	65.000	
	ALCOOL	5.000	
CAMPUS AMILCAR FERRERIA SOBRAL/ FLORIANO-PI			
LOCALIZAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
FLORIANO	DIESEL (S-10, S-500)	35.000	LITRO
	GASOLINA COMUM	4.000	
CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS/ PICOS-PI			
LOCALIZAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
PICOS	DIESEL (S-10, S-500)	50.000	

	GASOLINA COMUM	5.000	LITRO
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS/ BOM JESUS-PI			
LOCALIZAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
BOM JESUS	DIESEL (S-10, S-500)	30.000	LITRO
	GASOLINA COMUM	10.000	
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/ FLORIANO-PI			
LOCALIZAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
FLORIANO	DIESEL (S-10, S-500)	35.000	LITROS
	GASOLINA COMUM	4.000	

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.641.611,17

1. 11.1. Com base nos relatórios de consumo fornecidos pelos contratos 69, 70 , 71 , 72 , 73 , 74 e 75 obtivemos os valores abaixo que serão utilizados para obtenção da estimativa de valor para presente contratação.

CONSUMO COMBUSTÍVEL EXERCÍCIO 15/01/2022 A 15/01/2023								
CAMPUS	ALCOOL		DIESEL		DIESEL S10		GASOLINA	
	QTDE LITROS	VALOR TOTAL	QTDE LITROS	VALOR TOTAL	QTDE LITROS	VALOR TOTAL	QTDE LITROS	VALOR TOTAL
Campus Ministro Petronio Portella - Teresina	0	R\$ -	5.161,07	R\$ 36.018,71	67.735,34	R\$ 479.486,24	14.609,24	R\$ 94.815,42
Campus Amilcar Ferreira Sobral - Floriano	0	R\$ -	2.900,46	R\$ 21.038,24	2393,215	R\$ 17.575,53	3970,246	R\$ 26.135,37
Campus Cinobelina Elvas - Bom Jesus	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 23.103,52	R\$ 164.542,99	3.237,90	R\$ 22.677,72

Campus Senador Helvidio Nunes de Barros - Picos	0	R\$ -	0	R\$ -	10.516,11	R\$ 73.655,96	623,037	R\$ 4.022,39
Colégio Técnico de Teresina	0	R\$ -	R\$ 1.710,85	R\$ 11.957,92	658,853	R\$ 4.622,66	1.303,05	R\$ 8.320,92
Colégio Técnico de Floriano	50,809	R\$ 217,97	R\$ 6326,527	R\$ 45.974,51	8.198,96	R\$ 58.510,49	1.600,94	R\$ 10.143,19
TOTAIS	50,809	R\$ 217,97	16098,904	R\$ 114.989,38	112606,003	R\$ 798.393,87	25344,415	R\$ 166.115,01
							TOTAL ANUAL	R\$ 1.079.716,23

RESUMO CONSUMO COMBUSTÍVEL EXERCÍCIO 15/01/2022 A 15/01/2023			
CAMPUS	TOTAL DE LITROS	TOTAL VALOR	MÉDIA MENSAL
Campus Ministro Petronio Portella - Teresina	87.505,65	R\$ 610.320,37	R\$ 50.860,03
Campus Amilcar Ferreira Sobral - Floriano	9.263,92	R\$ 64.749,14	R\$ 5.395,76
Campus Cinobelina Elvas - Bom Jesus	26.341,42	R\$ 187.220,71	R\$ 15.601,73
Campus Senador Helvidio Nunes de Barros - Picos	11.139,15	R\$ 77.678,35	R\$ 6.473,20
Colégio Técnico de Teresina	3.672,75	R\$ 24.901,50	R\$ 2.075,13
Colégio Técnico de Floriano	16.177,24	R\$ 114.846,16	R\$ 9.570,51
		R\$ 1.079.716,23	R\$ 89.976,35

PREGÃO VIGENTE 15/2017 (CONTRATOS 69,70,72,73,74 E 75)						
CAMPUS	VALOR ANUAL INICIAL	VALOR MENSAL	ADITIVO EM 25%	VALOR ADITIVADO	VALOR MENSAL COM ADITIVO	VALOR TORAL COM ADITIVO
CAMPUS TERESINA	R\$ 576.525,00	R\$ 48.043,75	0,25	R\$ 144.131,25	R\$ 60.054,69	R\$ 720.656,25
CAMPUS FLORIANO	R\$ 139.900,00	R\$ 11.658,33	0,25	R\$ 34.975,00	R\$ 14.572,92	R\$ 174.875,00
CAMPUS BOM JESUS	R\$ 199.000,00	R\$ 16.583,33	0,25	R\$ 49.750,00	R\$ 20.729,17	R\$ 248.750,00
CAMPUS PICOS	R\$ 216.250,00	R\$ 18.020,83	0,25	R\$ 54.062,50	R\$ 22.526,04	R\$ 270.312,50
COLEGIO TECNICO DE TERESINA	R\$ 142.333,20	R\$ 11.861,10	0,25	R\$ 35.583,30	R\$ 14.826,38	R\$ 177.916,50
COLEGIO TECNICO DE FLORIANO	R\$ 148.380,80	R\$ 12.365,07	0,25	R\$ 37.095,20	R\$ 15.456,33	R\$ 185.476,00
					R\$ 148.165,52	R\$ 1.777.986,25

Os contratos referentes ao pregão 15/2017 foram aditivados em 25% para fins de manutenção dos serviços prestados.

CONSUMO DE 15/01/2018 A 31/08/2023			
VALORES			
UNIDADE	EXERCÍCIO	QUANTIDADE (L)	VALOR TOTAL
CAMPUS TERESINA	2018	106330,8	R\$ 411.322,37
	2019	103679,82	R\$ 410.538,09
	2020	45901,251	R\$ 177.191,72
	2021	49276,753	R\$ 255.470,28

	2022	85684,311	R\$ 598.612,93
	2023	67031,465	R\$ 381.649,10
TOTAL		457904,4	R\$ 2.234.784,49

CONSUMO DE 15/01/2018 A 31/08/2023			
VALORES			
UNIDADE	EXERCÍCIO	QUANTIDADE (L)	VALOR TOTAL
CAMPUS PICOS	2018	25107,433	R\$ 93.307,88
	2019	32970,504	R\$ 127.195,61
	2020	6399,684	R\$ 25.166,58
	2021	2585,48	R\$ 12.982,62
	2022	10785,95	R\$ 75.361,19
	2023	12991,368	R\$ 74.307,59
TOTAL		90840,419	R\$ 408.321,47

CONSUMO DE 15/01/2018 A 31/08/2023			
VALORES			
UNIDADE	EXERCÍCIO	QUANTIDADE (L)	VALOR TOTAL
CAMPUS FLORIANO	2018	7169,533	R\$ 28.708,65
	2019	14837,169	R\$ 60.959,69
	2020	4290,173	R\$ 17.243,92
	2021	3861,892	R\$ 21.813,16

	2022	9171,906	R\$ 64.362,32
	2023	8764,865	R\$ 50.446,23
TOTAL		48095,538	R\$ 243.533,97

CONSUMO DE 15/01/2018 A 31/08/2023			
VALORES			
UNIDADE	EXERCÍCIO	QUANTIDADE (L)	VALOR TOTAL
COLEGIO TECNICO DE TERESINA	2018	3503,829	R\$ 13.879,32
	2019	3637,702	R\$ 15.281,26
	2020	2243,341	R\$ 8.996,73
	2021	2899,317	R\$ 16.154,70
	2022	4085,765	R\$ 27.061,69
	2023	929,144	R\$ 5.043,54
		17299,098	R\$ 86.417,24

CONSUMO DE 15/01/2018 A 31/08/2023			
VALORES			
UNIDADE	EXERCÍCIO	QUANTIDADE (L)	VALOR TOTAL
CAMPUS BOM JESUS	2018	31473,048	R\$ 124.073,25
	2019	26042,434	R\$ 103.155,20
	2020	12047,017	R\$ 46.197,47
	2021	16329,467	R\$ 83.161,06
	2022	25053,808	R\$ 178.528,09

	2023	21112,272	R\$ 123.936,67
TOTAL		132058,046	R\$ 659.051,74

CONSUMO DE 15/01/2018 A 31/08/2023			
VALORES			
UNIDADE	EXERCÍCIO	QUANTIDADE (L)	VALOR TOTAL
COLEGIO TECNICO DE FLORIANO	2018	21965,391	R\$ 83.608,99
	2019	18985,856	R\$ 73.981,78
	2020	10892,997	R\$ 42.144,41
	2021	10379,845	R\$ 51.783,03
	2022	15847,425	R\$ 112.534,03
	2023	12276,446	R\$ 72.524,09
		90347,96	R\$ 436.576,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO ANUAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade Federal do Piauí, em TERESINA, com	R\$ 720.600,00	1,61%	R\$ 732.201,66

	tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.			
2	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO , em TERESINA, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.	R\$ 140.000,00	1,61%	R\$ 142.254,00
3	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade	R\$ 140.000,00	1,61%	R\$ 142,254,00

	Federal do Piauí, em FLORIANO , com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.			
4	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO , em FLORIANO , com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.	150.000,00	1,61%	R\$ 152,415,00
5	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade Federal	R\$ 216.250,00	1,61%	R\$ 219.731,63

	do Piauí, em PICOS , com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.			
6	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade Federal do Piauí, em BOM JESUS , com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.	R\$ 248.750,00	1,61%	R\$ 252.754,88

ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO	TAXA UTILIZADA
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Defensoria Pública do Estado de Rondônia	NºPregão: 292022 UASG:926224	1,58%
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Diretoria DE Administração E Gestão - FUNAI Coordenação Regional Purus	NºPregão:12022 UASG:194048	1,96%
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes 09ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	NºPregão:1642022 UASG:393028	1,29%
MÉDIA		1,61%

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. Haverá parcelamento do objeto visando uma maior competitividade e a possibilidade de cada base ter maior autonomia para a operacionalização da contratação, devendo cada item ser administrado pelo seu setor demandante.

Item	Descrição
01	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade Federal do Piauí, em TERESINA, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.
02	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO, em TERESINA, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.
03	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade Federal do Piauí, em FLORIANO, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.
04	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao COLÉGIO TÉCNICO, em FLORIANO, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.
05	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade Federal do Piauí, em PICOS, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.
06	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupos de geradores pertencentes aos Campi da Universidade Federal do Piauí, em BOM JESUS, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Não temos contratações correlatas.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. A contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis da UFPI está alinhada com o Planejamento das Contratações – PGC 2023, conforme anexo.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos:

15.1.1. Manutenção do abastecimento dos veículos da frota oficial, tratores, máquinas roçadeiras e grupos geradores que atuam no âmbito dos campi e colégios técnicos da instituição. 15.2. Os benefícios Indiretos originados da contratação são:

15.2.1. Melhor atendimento da demanda e garantia de abastecimento dos veículos, tratores, máquinas roçadeiras e grupos geradores.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. A Universidade Federal do Piauí já possui ambiente adequado para o serviço a ser contratado, tendo em vista que existe um contrato vigente na área do objeto. Qualquer modificação ou ajuste será avaliado pelos fiscais do contrato para melhoria no funcionamento do serviço contratado, bem como aprimorar a logística e execução como um todo;

16.2. É preciso considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização dos serviços a ser contratado, bem como treinamento na utilização do sistema de gerenciamento, como forma de resguardar a Instituição e os profissionais envolvidos, buscando mais segurança na tomada de decisões;

16.3. O Mapa de Riscos está incluso no processo com o objetivo de avaliar as possíveis falhas ou omissões durante o processo de contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Considerando que a empresa contratada respeitará as legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento referente ao atendimento das normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, aos cuidados com de emissão de poluentes e ruídos e outros; essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Foram analisados todos os itens deste estudo e verificou-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, tendo em vista que atende a todos os requisitos necessários para aquisição do serviço.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WASHINGTON LUÍS MENEZES MOURA

Coordenador/Engenheiro Civil

MARCO ANTONIO MASTRANGELO

Engenheiro Civil

DELCILENE DE SOUSA MELO

Administradora

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD10_2022.pdf (41.39 KB)
- Anexo II - RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR CAMPUS.pdf (365.58 KB)

Anexo I - DFD10_2022.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante

Gerência de Contratos

Data da conclusão da contratação

15/01/2023 00:00

UASG

154048

Editado por

LARISSA NAIANA
MENDES DE
SOUSA

Descrição sucinta do objeto

CONTRATO 69/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS OFICIAIS, TRATORES, MÁQUINAS ROÇADEIRAS E GRUPOS DE GERADORES, NO C

Justificativa da prioridade

Serviço continuado que está encerrado em janeiro.

2. Justificativa de necessidade

Serviço continuado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	1,00	576.525,00	576.525,00

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	008.542.793-42	LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA	secretária executiva/ gerente de contratos	

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo II - RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR CAMPUS.pdf

ANEXO I

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PREFEITURA UNIVERSITÁRIA / UFPI Coordenação de Serviços Gerais – Divisão de Transportes	 3215-5612
---	---	--

VEÍCULOS DO CAMPUS DE TERESINA

ÍTEM	VEÍCULO (Tipo, Marca, Modelo)	ANO		PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
		Fab.	Aquis.	Atual	
1.	Astra Sedan Elegance	2005	2006	LVV-9441	GAS/ALC
2.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2005	2005	LWD-3447	Gasolina
3.	Renault VAN Master BUS 16 DCI	2006	2007	LWE-7956	DIESEL
4.	Ford F-250 XLT W21	2008	2009	NIC – 4739	DIESEL
5.	Vectra SD Expression	2008	2009	NIA – 9231	GÁS/ALC
6.	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009	2009	NIG - 9246	GAS
7.	VAN PEUGEOT BOXER JAEDI TUR	2009	2009	NIN-9728	DIESEL
8.	ÔNIBUS MERC. BENZ COMIL CAMPIONE	2009	2010	NIQ - 8829	DIESEL
9.	Ônibus Volkswagen MASCA GRANVIA EOD O	2005	2005	LWM-5087	DIESEL
10.	ÔNIBUS VW NEOBUS SPEC	2010	2010	NIH - 5992	DIESEL
11.	ONIBUS VOLVO/MPOLO PARADISO	2013	2013	OUE-6089	DIESEL
12.	FIAT DOBLO ATTRACTIV	2013	2013	OUB-5066	ALCO/GASOL
13.	FORD Fiesta Flex	2008	2008	NIA - 7658	GAS/ALC
14.	FORD Fiesta Flex	2008	2008	NIA - 7558	GAS/ALC
15.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8491	GÁS/ALC
16.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8451	GÁS/ALC
17.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8461	GÁS/ALC
18.	Caminhão BAÚ VW 7.100	1997	1997	LVN-0474	DIESEL
19.	FORD Courier 1.6 L	2006	2007	LVM-5048	Gasolina
20.	Camioneta Toyota CS	1989	1989	LVN-0378	DIESEL
21.	Kombi Volkswagen FURGÃO	2006	2007	LVM-7981	GAS/ÁLCOOL
22.	Motocicleta Honda/Biz 125 ES	2005	2005	LVV-6788	Gasolina
23.	Caminhão Baú Agrale 13000	2007	2008	NHY-4314	DIESEL
24.	Caminhão Baú Iveco DAILY 70C16 CS	2009	2009	NIC – 1362	DIESEL

25.	Caminhão Baú Iveco DAILY 70C16 CS	2009	2009	NIC - 1382	DIESEL
26.	Caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N	2009	2009	NIB – 0183	DIESEL
27.	Caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N	2009	2009	NIB - 0213	DIESEL
28.	L-200 4X4 GL	2006	2006	JKH - 9253	DIESEL
29.	Motocicleta Honda C100 BIS	2003	2003	LVT-1543	Gasolina
30.	Camioneta Renault Kangoo EXPRESS16	2006	2007	LWE-7996	Gasolina
31.	Peugeot Partner Furgão 800K 16	2008	2008	NIV – 5310	Gasolina
32.	FIAT FIORINO FURGÃO FLEX	2009	2010	NID – 5771	GAS/ÁLCOOL
33.	FURGÃO RENAULT MASTER	2013	2014	ODW-4991	DIESEL
34.	Motocicleta Honda CG 150 TITAN KS	2004	2004	LWE-4158	Gasolina
35.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8434	Gasolina
36.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8264	Gasolina
37.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8444	Gasolina
38.	Motocicleta Honda XR 250 Tornado	2006	2006	LWM-0866	Gasolina
39.	Motocicleta Honda XR 250 Tornado	2006	2006	LWM-0836	Gasolina
40.	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009	2010	NIG - 4391	GASOLINA
41.	Hilux	1998	1998	Hvu-7229	DIESEL
42.	Kombi Volkswagen	2004	2004	LWI-1757	Gasolina
43.	FORD Fiesta Flex	2008	2008	NIA - 7528	GAS/ALC
44.	L 200 TRITON	2013	2013	OPL-2578	DIESEL
45.	L 200 TRITON	2013	2013	OPK-8233	DIESEL
46.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8471	GÁS/ALC
47.	FORD Ranger XL 13p	2010	2011	NIL-7421	DIESEL
48.	Fiat Uno Fiorino Furgão 1.3 Flex	2012	2012	OEI - 7286	GAS/ALC
49.	Camioneta MMC/L-200 4X4 GL	2002	2003	LVO - 2080	DIESEL
50.	L 200 TRITON GLS CAB DUPLA	2014	2015	PIA-9837	DIESEL
51.	Kombi Volkswagen	1999	1999	LVS -1080	Gasolina
52.	Camioneta L-200 Pick-up	2002	2002	LWC - 4842	DIESEL
53.	Camioneta L-200 Pick-up	2002	2002	LVZ - 6713	DIESEL
54.	FIAT UNO MILLE	2013	2013	OUB-3919	ALC/GAS
55.	TRAILBLAZER	2014	2015	PIG-8821	DIESEL
56.	Caminhão mercedez benz	2011	2011	ODU-9475	DIESEL
57.	Trator M Ferguson 265	1989	1989	Mf 265	DIESEL

58.	Trator com tração Agrale 5075 4X2	2012	2012	5075 4x2	DIESEL
59.	Trator Ford	1979	1979	6.600	DIESEL
60.	Trator de Esteira	1958	1958	D4	DIESEL
61.	Trator Agrale 5075 4x2	2012	2012		
62.	Trator John deere				DIESEL
63.	Trator John deere				DIESEL
64.	LANCHA SPORT				

VEÍCULOS DO COLEGIO TECNICO DE TERESINA

ÍTEM	VEÍCULO (Tipo, Marca, Modelo)	ANO		PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
		Fab.	Aquis.	Atual	
1.	Caminhone CAB.dupla S-10 4x4	1999	2015	AIS-2784	DIESEL
2.	Kombi Volkswagen	2006	2007	LVI-0886	GAS/ALC
3.	Ônibus VW/BUSSCAR ECOSS U	2008	2008	NHU-1373	DIESEL
4.	Ford Ecosport Flex XL 1.6 FLEX	2008	2008	NHW-5164	GAS/ALC
5.	L 200 TRITOR	2013	2013	OTI-6139	DIESEL
6.	FIAT UNO MILLE	2013	2013	ODW-2779	ALCO/GAS
7.	Trator M. Ferguson	1979	1979		DIESEL
8.	Trator Agrale	2012	2012		DIESEL
9.	Trator New Holland	2012	2012		DIESEL
10.	Trator Allis Chalmer	1974	1974		DIESEL

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA UFPI / FLORIANO

ÍTEM	VEÍCULO (Tipo, Marca, Modelo)	ANO		PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
		Fab.	Aquis.	Atual	
1.	Ônibus Mercedes Bens	1976	1976	LVP-7959	DIESEL
2.	Camioneta Toyota CD	1988	1988	LVQ-7090	DIESEL
3.	Ônibus VW/Busscar	2008	2008	NHU-1403	DIESEL
4.	Micro ônibus Marcopolo VOLARE W	2009	2009	NIB – 2883	DIESEL
5.	Caminhonete Ford F-250	2006	2006	LVO-8847	DIESEL
6.	Peugeot Partner	2010	2011	NIL-0861	GASOL/ALCO
7.	MOTOCICLETA HONDA	2005	2005	LVW-4798	GAS/ALC
8.	MOTOCICLETA	2001	2002	LWM-6891	GAS
9.	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2014	2014	OEG-0722	DIESEL
10.	NISSAN/FRONTIER S . 4X4	2014	2015	PVE-1821	DIESEL

11	Trator M Ferguson	1987	1987	MF 265	DIESEL
12	Trator agrícola NEWLAND TL 85	2012	2012	TRA0067/MA	DIESEL

RELAÇÃO DE VEÍCULOS COLEGIO TECNICO / FLORIANO

ÍTEM	VEÍCULO (Tipo, Marca, Modelo)	ANO		PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
		Fab.	Aquis.	Atual	
1.	Nissan FRONTIER			PWD-4674	DIESEL
2.	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-4994	DIESEL
3.	FIAT DOBLO	2014	2014	OVY-6027	ALC/GAS
4.	FIAT UNO VIVACE	2013	2014	OVW-8543	ALC/GÁS
5.	BARCO	-----	-----	-----	GASOLINA
6.	Caminhone CAB.dupla S-10 4x4	1999	2015	AIS-2784	DIESEL
7.	CAMINHAO VOLVO VM 260 6X2R	2009	2009	HYN-4E67	DIESEL

FROTA DE VEÍCULOS DA UFPI / CAMPUS DE PICOS

ÍTEM	VEÍCULO (Tipo, Marca, Modelo)	ANO		PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
		Fab.	Aquis.	Atual	
01	Ford Courier 1.6 L	2004	2004	LVM-7369	Gasolina
02	Camioneta NISSAN Frontier 4X4 XE	2007	2008	NIH - 2570	DIESEL
03	Ônibus VW/BUSSCAR ECOSS U	2008	2008	NID - 7087	DIESEL
04	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-5024	DIESEL

FROTA DE VEÍCULOS DA UFPI /CAMPUS DE BOM JESUS

01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2012	2013	OUD-6828	ALCO/GAS
02	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8394	Gasolina
03	Nissan Frontier 4 X XE	2007	2008	NIH-2600	DIESEL
04	JIPE TOYOTA BANDEIRANTE	1993	1993	JFO-7974	DIESEL
05	L 200 TRITON CAB. DUPLA	2014	2014	PIC-9134	DIESEL
06	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-4944	DIESEL
07	Trator agrícola NEWLAND TL 85	2012	2013	TRA0077/MA	DIESEL
08	Ford F-250 XLT W21	2008	2009	NIC – 4739	DIESEL
09	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009	2009	NIG – 9206	Gasolina
10	S – 10 / AMBULÂNCIA 2.8 4X2	2009	2009	NID – 4295	DIESEL

TOTALIZAÇÃO	
CAMPUS TERESINA	65 VEÍCULOS
COLEGIO TECNICO DE TERESINA	10 VEÍCULOS
CAMPUS FLORIANO	12 VEÍCULOS
COLÉGIO TECNICO DE FLORIANO	07 VEÍCULOS
CAMPUS PICOS	04 VEÍCULOS
CAMPUS BOM JESUS	08 VEÍCULOS
TOTAL	106 VEÍCULOS

QUANT. DE VEÍCULOS	TIPO DE VEÍCULO	CONTRATO	EMPRESA	LOCALIZAÇÃO
6	CAMIONETE MODELO AMAROK	33/2017	JLM DE ALMEIDA	CAMPUS TERESINA
1	CAMIONETE MODELO AMAROK	33/2017	JLM DE ALMEIDA	CAMPUS FLORIANO
1	CAMIONETE MODELO AMAROK	33/2017	JLM DE ALMEIDA	CAMPUS BOM JESUS
1	CAMIONETE MODELO AMAROK	33/2017	JLM DE ALMEIDA	COLEGIO TECNICO DE BOM JESUS
1	VAN MODELO RENAULT MASTER	33/2017	JLM DE ALMEIDA	CAMPUS PICOS
1	VAN MODELO RENAULT MASTER	33/2017	JLM DE ALMEIDA	CAMPUS TERESINA
2	VAN MODELO RENAULT MASTER	33/2017	JLM DE ALMEIDA	CAMPUS BOM JESUS

GERADORES UFPI				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LOCAL	COMBUSTIVEL
01	GERADOR	14	TERESINA	DIESEL
02	GERADOR	03	PARNAIBA	DIESEL
03	GERADOR	03	PICOS	DIESEL
04	GERADOR	02	FLORIANO	DIESEL
05	GERADOR	04	BOM JESUS	DIESEL

MAQUINÁRIO UFPI CAMPUS TERESINA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LOCAL	COMBUSTIVEL
01	ROÇADEIRA	05	CCA	GASOLINA
02	ROÇADEIRA	02	FITOTECNIA	GASOLINA
03	ROÇADEIRA	04	CTT	GASOLINA
04	ROÇADEIRA	01	REPRODUÇÃO ANIMAL	GASOLINA
05	ROÇADEIRA	02	CCHL	GASOLINA
06	ROÇADEIRA	01	SETOR ESPORTES DE	GASOLINA
07	ROÇADEIRA	01	PREX	GASOLINA
08	ROÇADEIRA	14	DGAMB	GASOLINA
09	SOPRADOR DE FOLHA	06	DGAMB	GASOLINA

10	CORTADOR DE GRAMA	04	DGAMB	GASOLINA
11	MOTOPODA	01	DGAMB	GASOLINA
12	MOTOSERRA	01	DGAMB	GASOLINA